

OFÍCIO/Adm. nº 038/2026.

Nova Roma do Sul, 20 de maio de 2026.

À
Câmara de Vereadores
Nova Roma do Sul/RS

Assunto: Resposta à Câmara de Vereadores sobre o Fundo Municipal para Obras de Execução da Infraestrutura da Ponte sobre o Rio das Antas.

1. Considerando que, em novembro de 2022, por meio do Contrato nº 75/2022, o Município de Nova Roma do Sul contratou a reestruturação do projeto básico da Ponte NRS/NP, visando viabilizar a captação de recursos para a obra, então estimada em R\$ 12.300.000,00;
2. Considerando que, em dezembro de 2023, durante os trabalhos de captação de recursos, foi aprovada a Lei Municipal nº 1.653/2023, que criou o Fundo Municipal para Construção da Ponte, sob a justificativa e expectativa principal de captar recursos de diversas fontes, bem como a Lei Municipal nº 1.662/2023, que autorizou o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Nova Pádua para recebimento de recursos;
3. Considerando que, em junho de 2024, o Município firmou com a Caixa Econômica Federal o Contrato de Repasse nº 961474/2024/MIDR/CAIXA, referente à emenda da bancada gaúcha viabilizada por meio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 9.618.773,00, acrescido de R\$ 10.000,00 de contrapartida municipal, totalizando R\$ 9.628.773,00, sendo que outros recursos captados viabilizariam o custeio integral da obra;
4. Considerando que, ainda em 2024, em razão das enchentes históricas ocorridas no Estado, houve a necessidade de adequação do projeto a novas cotas de segurança, somada à inclusão da matriz de risco prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e, adicionalmente, considerando a inflação dos custos deste tipo de obra em razão da alta demanda por pontes no Rio Grande do Sul, o custo estimado do projeto foi atualizado para R\$ 17.905.102,92, tornando necessária uma nova etapa de captação de recursos;
5. Considerando que, em setembro de 2025, foi firmado termo aditivo ao contrato de repasse, adicionando o valor de R\$ 6.328.571,00 oriundo da captação de emenda da bancada gaúcha, atualizando o valor do contrato para R\$ 15.947.344,00 de repasse federal, acrescido de R\$ 16.000,00 de contrapartida, totalizando R\$ 15.963.344,00; e que, em janeiro de 2026, foi firmado novo termo aditivo no valor de R\$ 950.271,00, atualizando o contrato para R\$ 16.897.615,00 de repasse federal, acrescido de R\$ 17.000,00 de contrapartida, totalizando R\$ 16.914.615,00, valores estes cuja liberação pelo Governo Federal está prevista em parcelas, conforme a execução e aprovação das etapas da obra;



6. Considerando que, em setembro de 2025, a CERAN assinou um termo de doação prevendo o repasse de R\$ 1.000.000,00 para a construção da ponte e infraestrutura adjacente;
7. Considerando que, em setembro de 2025, a Caixa Econômica Federal aprovou a publicação da licitação e que, em janeiro de 2026, o processo licitatório foi concluído, sendo vencedora a empresa Sociedade Geral de Empreitadas Ltda, para execução da obra no valor de R\$ 14.250.000,00, tendo a empresa recebido, em fevereiro de 2026, após a conclusão dos trâmites administrativos, a ordem de início dos serviços;
8. Considerando que a diferença entre o valor do contrato de repasse e o valor contratado para execução da obra, correspondente a R\$ 2.664.615,00, recursos que está em processo de remanejamento para obras de pavimentação nas cabeceiras da Ponte NRS/NP, no âmbito do mesmo contrato de repasse;
9. Considerando que a Administração Municipal e a Associação Amigos de Nova Roma estão em conversa para auxílio e parcerias mútuas para a construção de 02 pontes, na estrada da balsa e cachoeirão, bem como em conversas para apoio a pavimentação na estrada da balsa no território de Nova Roma do Sul.

Informamos que:

1. O fundo de que trata a Lei Municipal nº 1.653/2023 possui rubrica específica, estando validado e sancionado pela Lei Orçamentária Anual vigente, Lei nº 1.742/2025, de 04 de dezembro de 2025, conforme aprovação unânime do Poder Legislativo Municipal. Ressalta-se que o referido fundo não trata de repasses federais vinculados ao Contrato de Repasse nº 961474/2024/MIDR/CAIXA para execução da ponte, os quais são geridos exclusivamente por meio do Portal de Convênios do Governo Federal, a plataforma "Transferegov";
2. Considerando a formalização integral da captação de recursos para viabilização da construção da ponte por meio da plataforma do Governo Federal, somente houve a necessidade efetiva de operacionalização do fundo após a emissão da ordem de início dos serviços, em 2026. Assim, embora o fundo tenha sido instituído em 2023, sua regulamentação operacional não se mostrou necessária naquele momento, tendo em vista a inexistência de movimentação financeira e/ou de captação externa efetivamente confirmada. Da mesma forma, a formalização de comissão gestora mostrava-se redundante diante das frentes de trabalho que já ocorriam e que resultaram na captação de recursos junto à bancada gaúcha;
3. Todavia, com a emissão da ordem de início dos serviços da Ponte NRS/NP e o planejamento formalizado dos depósitos referentes à doação da CERAN após o início das obras, o fundo passou a ser operacionalizado em fevereiro de 2026, encontrando-se atualmente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.235/2026 bem como com comissão gestora e fiscalizadora nomeada pela Portaria nº 1.021/2026, ambos os documentos seguem anexos;



4. Os valores captados e depositados no fundo até o presente momento correspondem a recursos próprios dos Municípios de Nova Roma do Sul e Nova Pádua, no valor de R\$ 41.000,00 cada, definidos conforme planejamento e gestão dos chefes do Poder Executivo envolvidos, visando inicialmente custear despesas relacionadas à análise técnicas de projetos. Portanto, na data do protocolo do presente pedido de informações, em 28/04/2026, o fundo registra o montante de R\$ 82.000,00 captados, sem qualquer pagamento efetuado a fornecedores ou conveniados;
5. Considerando que os encaminhamentos da obra da ponte e das atividades complementares ainda se encontram em fase inicial, não se mostra pertinente, neste momento, a elaboração de relatório de prestação de contas do fundo. Todavia, à medida que as etapas iniciais da obra forem concluídas, os serviços complementares avançarem e as captações externas forem efetivamente realizadas, o referido relatório será produzido e disponibilizado para conhecimento público. Ressalta-se, ainda, que todas as informações relativas ao contrato de repasse da construção da ponte encontram-se disponíveis para consulta pública na plataforma Transferegov.

Atenciosamente,

Roberto Panazzolo
Prefeito Municipal